



LEI Nº 2312/2007

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE  
SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR  
SERVIDORES.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

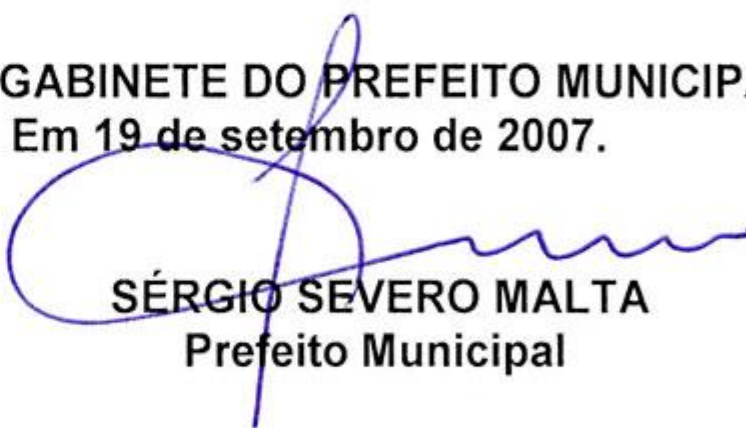
**Art. 1º** - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 03 (três) Técnicos de Enfermagem, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

**Art. 2º** - O pedido justifica-se tendo em vista que não houve candidatos aprovados nessa função para ocupar essas vagas no último concurso público aberto para o provimento de tais empregos, conforme demonstra o Ofício nº 166/07 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Parágrafo Único** – A contratação se fundamenta no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tais profissionais acarretará para o Hospital e comunidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 19 de setembro de 2007.

  
SÉRGIO SEVERO MALTA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 19 de setembro de 2007.

  
EVERTON RIBEIRO PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração